

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES
- Edital N° 32, de 24 de julho de 2014 -
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

01. Qual o objetivo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde?

Incentivar a formação de especialistas para esta modalidade, caracterizada pela integração ensino-serviço-comunidade, em campos de atuação estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, principalmente nas Áreas e Redes Prioritárias, definidos em comum acordo com os gestores do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas.

02. Qual o objeto do Edital n° 32/2014?

O objeto deste Edital é a seleção de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde para concessão de bolsas para residentes pelo Ministério da Saúde (MS).

03. Que instituições podem concorrer ao Edital n° 32/2014?

Poderão concorrer a este Edital, instituições públicas estaduais, municipais e Distrito Federal, as instituições privadas sem fins lucrativos, excetuando-se as instituições federais vinculadas ao MEC e instituições privadas.

04. Quando serão realizadas as inscrições?

As inscrições serão realizadas no período entre o dia **11 de agosto de 2014 e o dia 30 de setembro de 2014**, às 23h59min.

05. As Instituições Federais poderão ter bolsas custeadas pelo MS?

Não. As bolsas de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde das instituições federais são/serão custeadas pelo Ministério da Educação.

06. Quais vagas poderão ser financiadas com bolsas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde pelo Ministério da Saúde?

a) Bolsas para Novos Programas: vagas novas decorrentes da criação de NOVO PROGRAMA para início em 2015.

Exemplo: a instituição não possuía o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família em 2014 e passa a ofertar este programa em 2015 com 10 vagas de R1 (10 novas vagas).

b) Bolsas para Ampliação de Vagas: vagas novas decorrentes de AMPLIAÇÃO DE VAGAS para 2015 em programas existentes.

Exemplo: a instituição oferecia 6 vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família em 2014 e ampliou para 10 vagas em 2015 (4 novas vagas).

07. Durante quanto tempo a vaga será financiada pelas bolsas do Ministério da Saúde?

Durante todo o período do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, desde que estejam em consonância com as exigências e regulamentações da CNRMS e houver orçamento do Ministério da Saúde. Para bolsas

contempladas pelos editais anteriores (nº 24/2009, nº 17/2011 e nº 28/2013), será necessário solicitar manutenção do financiamento por meio do SIGRESIDÊNCIAS, segundo item 8 deste edital.

08. A instituição pode solicitar bolsas para mais de um Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde?

Sim. Entretanto, deverá realizar cadastro e apresentar projeto para cada Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde.

09. Vagas existentes e financiadas por outra fonte poderão ser financiadas com bolsas do Ministério da Saúde?

Não. O edital 32/2014 destina-se a concessão de bolsas decorrentes de vagas em novos programas ou decorrentes de expansão (ampliação de vagas).

10. Como a instituição proponente deve proceder para participar deste Edital?

PASSO 1: as Instituições proponentes deverão, primeiramente, nos casos de:

- **AMPLIAÇÃO DE VAGAS:** fazer uma cópia da tela (*print screen*) que apresenta o número do protocolo do processo referente ao Programa e a situação do processo no SisCNRMS (cnrms.mec.gov.br) e colar a imagem em editor de texto para ser anexado ao SIGRESIDÊNCIAS. A justificativa da ampliação de vagas deverá ser incluída no preenchimento do Projeto sobre a relevância do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde para o SUS local que deverá ser preenchido em formulário do formsus acessado através de *link* disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS.

- **NOVOS PROGRAMAS:** cadastrar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde no SisCNRMS (cnrms.mec.gov.br), sendo emitido um número de Protocolo.

PASSO 2: Realizar cadastro no SIGRESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>) no Ministério da Saúde inserindo os documentos exigidos no item 5.3 do Edital e preenchendo o Projeto sobre a Relevância do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde para o SUS local, conforme item 5.3.1. O projeto deverá ser preenchido em formulário do formsus acessado através de *link* disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS, devendo seu protocolo, após o preenchimento, ser informado no SIGRESIDÊNCIAS para que o cadastro da instituição seja finalizado.

11. Quais documentos são exigidos para que a instituição possa concorrer ao Edital 32/2014?

Os documentos obrigatórios a serem anexados no SIGRESIDÊNCIAS em formato PDF ou JPEG (com capacidade de armazenamento máxima de 1,5 MB por arquivo) estão descritos no item 5.3 deste edital e contemplam:

- a) Termo de Compromisso da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual com o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, conforme modelo no Anexo I, em papel timbrado, datado, assinado e carimbado;
- b) Documento que comprove a aprovação do programa e das vagas pela COREMU local, com descrição e distribuição do número de vagas por categoria profissional, conforme modelo no Anexo II, em papel timbrado, datado e assinado;
- c) Comprovante de cadastro com o número do protocolo do SisCNRMS, conforme Anexo III;
- d) Documento comprobatório da natureza jurídica da instituição a que se refere o item 3.1;
- e) Edital de processo seletivo de residentes referente às turmas que iniciaram a residência em 2014 (ampliação de vagas).

12. Como a instituição deve elaborar o Projeto de relevância do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde para o SUS local?

O Projeto sobre a relevância do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde para o SUS local deverá contemplar os seguintes itens descritos no item 5.3.1 do Edital:

I. Nome e situação atual da Rede Prioritária (ou Área Prioritária ou Áreas Gerais).

II. Nome da Área de Concentração/Temática no SUS, conforme orientações do Manual Instrutivo, disponível no site SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

III- Descrição dos principais pontos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou Área Profissional da Saúde e sua relação com as diretrizes da Rede Prioritária (ou Área Prioritária ou Áreas Gerais), no que se refere a: temas relevantes, estratégias pedagógicas e cenários de práticas relevantes, conforme orientações do Manual Instrutivo disponível no site SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

IV- Descrição resumida da proposta de educação permanente do estado ou município para os profissionais de saúde e a articulação do Programa de Residência com outros processos formativos existentes no Serviço, a exemplo do Pró-Pet Saúde, Residência Médica, dentre outros.

V- Descrição da estrutura existente no serviço de saúde para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou Área Profissional da Saúde:

a) Profissionais envolvidos nos serviços de saúde com o Programa de Residência - equipes de saúde;

b) Infraestrutura física e material nos serviços de saúde.

VI- Descrição das estratégias de incorporação do Programa de Residência no cotidiano das instituições.

- Para as instituições que estão solicitando AMPLIAÇÃO DE VAGAS, é necessário preencher no *formsus*:

Justificativa:

A) Descrever sobre a necessidade do aumento de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área profissional da Saúde;

B) Relatar a viabilidade (infraestrutura) para ampliação de novos residentes nos Cenários de Práticas;

C) Descrever o quantitativo de apoio do Corpo Docente (Preceptor e Tutor) para acompanhamento dos novos residentes.

OBS: Os Programas que realizarem ampliação com a inserção de NOVAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, devem descrever também sobre:

D) O Conteúdo Específico da Área Profissional.

13. Haverá priorização de Programas para o SUS?

Sim. A concessão de bolsas para residentes de que trata este Edital deve priorizar programas:

a) Nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste;

b) Desenvolvidos nas Redes Prioritárias do SUS (ou Área Prioritária ou Áreas Gerais),

c) Em Atenção Básica/Saúde da Família desenvolvidos nos Serviços de saúde com Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

14. Os programas desenvolvidos nas Áreas e Redes Prioritárias de que trata o item 2.2. do Edital deverão ser priorizados em que áreas de concentração/temática no SUS?

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde deverão ser priorizados nas seguintes áreas de concentração/temática no SUS:

a) Atenção Básica/Saúde da Família;

- b) Saúde Bucal;
- c) Saúde Bucal: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
- d) Saúde Coletiva;
- e) Saúde Mental;
- f) Saúde do Idoso;
- g) Saúde da Mulher;
- h) Enfermagem Obstétrica;
- i) Saúde da Criança;
- j) Neonatologia;
- k) Saúde Funcional e Reabilitação;
- l) Intensivismo;
- m) Alimentação e Nutrição;
- n) Assistência Farmacêutica;
- o) Urgência/Trauma;
- p) Atenção ao Câncer;
- q) Física Médica;
- r) Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- s) Vigilância em Saúde;
- t) Saúde Animal e Ambiental;
- u) Saúde Indígena;
- v) Atenção Clínica Especializada; e
- w) Atenção Cirúrgica Especializada.

15. Como a instituição tem a confirmação que seu cadastro no SIGRESIDÊNCIAS foi realizado com sucesso?

Ao finalizar a inscrição no sistema, o proponente do programa de Residência receberá uma mensagem no endereço eletrônico confirmando a inscrição do projeto para este Edital do SIGRESIDÊNCIAS. Cada proposta inserida no sistema terá um código composto por quatro dígitos numéricos.

16. A instituição que tem vagas contempladas com bolsas do Ministério da Saúde em editais anteriores precisa solicitar novamente financiamento para essas vagas?

Não. Porém, os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde selecionados pelos Editais MS/MEC de nºs 24/2009, 17/2011, 28/2013, deverão manifestar interesse formal, conforme orientações do item 8.2 do Edital nº 32/2014, e realizar recadastramento obrigatório no SIGRESIDÊNCIAS quando convocados pelo Ministério da Saúde.

17. Todas as instituições com Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde contemplados nos Editais MS/MEC de nºs 24/2009, 17/2011, 28/2013 poderão renovar a concessão dessas bolsas?

Sim, instituições públicas estaduais, municipais e Distrito Federal, excetuando-se as instituições federais vinculadas ao MEC

18. Como devo realizar a renovação de bolsas referente aos Editais MS/MEC de nºs 24/2009, 17/2011, 28/2013

A instituição deverá informar o interesse no SIGRESIDÊNCIAS e enviar declaração (em papel timbrado e datado) assinada pelos Coordenadores da COREMU e Coordenador do Programa de Residência de que atendem plenamente aos termos e condições deste Edital, conforme modelo do Anexo IV para a Coordenação de Planejamento e Dimensionamento de Profissionais de Saúde do DEPREPS/SGTES, no seguinte endereço: Ministério da Saúde - MS. Esplanada dos Ministérios - Bloco G - 7º andar - Sala 739, CEP: 70.058-900 - Brasília/DF, com data de postagem até 03 de Outubro de 2014.

19. Como a instituição deve preencher a Declaração do anexo IV referente a renovação de bolsas dos Editais MS/MEC de n°s 24/2009, 17/20119, 28/2013?

Deve ser preenchida uma declaração por programa. No título da declaração deve constar o número e data do edital que o programa tem suas bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, conforme exemplo abaixo. No caso de um mesmo programa com bolsas financiadas através de mais de um edital, colocar os números e datas dos editais.

Exemplo C: Modelo da Declaração (os itens destacados em amarelo devem ser preenchidos pela instituição, conforme a situação do programa):

DECLARAÇÃO (EXEMPLO)

Edital n° 28, de 27 de junho de 2013

Na qualidade de representantes legais do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da Instituição **Escola de Formação em Saúde da Família de Esperança**, registrada no CNPJ sob o n° **010101010/0001** declaramos, sob as penas da lei, que lemos, temos plena ciência e que a referida instituição atende a todos os requisitos do Edital MS/MEC n° **32/2014**, para fins de obtenção do benefício de que trata o item 8.1 citado normativo.

Brasília/DF, 01 de Setembro de 2014

Nome e Assinatura do Coordenador da COREMU

Nome e Assinatura do Coordenador do Programa

OBSERVAÇÕES:

- O Edital 32/2014 disponibiliza diretrizes detalhadas para submissão das propostas, bem como modelos de documentos a serem anexados no SIGRESIDÊNCIAS.
- Recomendamos consultar também manual instrutivo para elaboração do projeto sobre a relevância do programa de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde para o SUS disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>).

Brasília, 01 de Setembro de 2014

Coordenação de Planejamento e Dimensionamento de profissionais de saúde (CPLAD)
Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde
(DEPREPS)
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (SGTES)
Ministério da Saúde (MS)